
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
019/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 019/CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº **009.003417/2025-19** e no processo anexo nº **009.002517/2025-10**.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar(PAD) constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos acima referidos, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Complementar nº 385/2010, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 70772, que atuará como Presidente; **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 103945, membro; e **LEILA MARIA SANTOS SOUZA**, Técnico Jurídico, cadastro nº 46393, Membro; tendo como membro suplente o servidor **STANLEY JORGE MALONEY**, Professor, matrícula nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar tramitará nos autos do processo nº **009.003417/2025-19**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0176192C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2026. Edição 4169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>